



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/CH/003/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8852/2019**

**4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/CH/003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTROFISIO CENTRO DO BEM ESTAR LTDA-ME.**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.816.419/0001-32, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia MA, neste ato representada pelo secretário municipal, através do Sr. LINDERVAL DE MOURA SOUSA, RG Nº 056880712015-2 SSP/MA e CPF Nº 285.242.333-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CENTROFISIO CENTRO BEM ESTAR LTDA-ME, situada na Rua São Paulo, nº 204, Centro, Açailândia-MA, Cep. 65.930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.017/0001-35, neste ato representada pelo Socio-administrador Sra. MARIA VERÔNICA GOMES DE SOUZA, portadora da cédula de identidade nº 036736232009-9 SSP/MA e do CPF nº 745.187.804-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento de contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, que tem por finalidade a realização atendimento em caráter complementar aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – em serviço de fisioterapia.

**Cláusula Segunda – Da Vigência:**

2.1. O presente termo de aditamento prorroga por mais 06 (seis) meses, o prazo constante na Cláusula Décima Quinta do referido contrato, a iniciar-se a partir de 03 de janeiro de 2022, e encerrando- se em 03 de julho de 2022. Ressalvado à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratado, nas mesmas condições da Cláusula Décima Quarta do contrato original.

**Cláusula Terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:**



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1. As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão	13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA
Unidade	17 – Fundo Municipal de Saúde
Ação	10.302.0023.2-126
Projeto/atividade	Manutenção do Hospital Municipal
Nat. da despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso:	211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde – Recursos do Exercícios corrente

**Cláusula Quarta – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

4.1. Este Termo de Aditamento tem como amparo legal Chamamento Público nº 003/2019– formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 8852/2019 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

**Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento**

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura na imprensa oficial.

**Cláusula Sexta – Da ratificação:**

6.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

**Cláusula Sétima – Do Foro:**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 29 de dezembro de 2021.



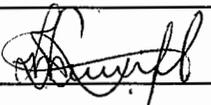
**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Município de Açailândia-MA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Linderval de Moura Sousa  
Secretário  
Contratante

**Centrofisio Centro do Bem Estar LTDA-ME**  
Maria Verônica Gomes de Souza  
Representante Legal  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome:  \_\_\_\_\_, CPF nº 343.253.793-04

Nome:  \_\_\_\_\_, CPF nº 929.447.103-97